



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 22/09/2014**

Marco Aurélio Damato Porto Francisco Almeida Marlus Newton P. B. V. de Oliveira Daniel Cortez de Souza Pereira Daniela Pires e Albuquerque Moema Versiani Acselrad Ciro Mendonça da Conceição Ana Cristina Henney Fernando Antonio de F. Mascarenhas René Justen Renato Stefani Massa José Mauro Lima da Silva Gabriel Baltazar Muller	Vice-Presidente – Presidindo a reunião do Conselho Chefe de Gabinete da Vice-Presidência Chefe de Gabinete da Presidência Diretor de Administração e Finanças Representante do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas Representante da Diretora de Gestão das Águas e do Território Diretor de Informação, Monitoramento e Fiscalização Diretora de Licenciamento Ambiental Diretor de Recuperação Ambiental Superintendente Regional do Baixo Paraíba do Sul Representante da Superintendência Regional do Piabanha Representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul Procurador-Assistente
--	---

Às quatorze horas do dia vinte e dois de setembro de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Vice-Presidente Marco Aurélio Damato Porto, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, o Vice-Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão deliberativa do Conselho Diretor para apreciação dos processos de licenciamento:** **1. E-07/002.09733/13 - Associação Amigos da Península (ASSAPE) - Requerimento:** Autorização Ambiental, para permanência das benfeitorias na APP, compostas por equipamentos de ginástica e recreação (removíveis feitos de madeira). **Decisão:** Autorização aprovada, conforme considerações da equipe técnica do Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção (SEFAM/GELIRH/DILAM). **2. E-07/002.09735/13 – Associação Amigos da Península (ASSAPE) – Requerimento:** Autorização Ambiental, para intervenção em APP pela construção de píer flutuante, com base na Lei nº 12.727/12. **Decisão:** Autorização aprovada, conforme considerações da equipe técnica do Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção (SEFAM/GELIRH/DILAM). **3. E-07/002.9737/13 – Associação Amigos da Península (ASSAPE) – Requerimento:** Autorização Ambiental, para permanência das benfeitorias na APP, compostas por equipamentos de ginástica e recreação (removíveis feitos de madeira). **Decisão:** Autorização aprovada, conforme considerações da equipe técnica do Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção (SEFAM/GELIRH/DILAM). **4.**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 22/09/2014**

E-07/002.9736/13 – Associação Amigos da Península (ASSAPE) – Requerimento: Autorização Ambiental, para permanência das benfeitorias na APP, compostas por equipamentos de ginástica e recreação (removíveis feitos de madeira). **Decisão:** Autorização aprovada, conforme considerações da equipe técnica do Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção (SEFAM/GELIRH/DILAM). 5. **E-07/002.14747/13 – Clube dos Empregados da Petrobras (CEPE/RIO) –** Processo retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente, para fins de vistas. 6. **E-07/002.8053/14 – Rafael Machado de Souza –** O Conselho Diretor solicitou que a Diretoria de Licenciamento Ambiental (DILAM) informasse sobre o enquadramento da atividade, em relação ao atual Código Florestal, para posterior remessa à Procuradoria do INEA para avaliação. 7. **E-07/200.651/00 – Libra Terminal Rio S.A. – Requerimento:** Averbção da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN027801), com validade até 18.08.2018, para: **(i)** Alteração do objeto, passando **de:** *“para operar as atividades de carregamento, descarregamento de navios, recebimento, estocagem e entrega de contêineres, armazém de produtos químicos (exceto inflamáveis), subestações de energia e gerenciamento das áreas contaminadas sob investigação”*, **para:** para operar as atividades de carregamento, descarregamento de navios, recebimento, estocagem e entrega de contêineres e cargas gerais, armazém de produtos químicos (exceto inflamáveis), 168.875,39m² de área de cais e retroárea, com 715m lineares de cais, subestações de energia e gerenciamento das áreas contaminadas sob investigação; **(ii)** Alteração da condição de validade nº4, passando **de:** *“Esta Licença não autoriza a operação de armazenagem de produtos líquidos inflamáveis”*, **para:** Esta Licença não autoriza a operação de armazenagem de produtos líquidos inflamáveis no armazém de produtos químicos; **(iii)** Inclusão das seguintes condições de validade: - Monitorar os níveis de intensidade sonora subaquática na área do terminal e na área do canal de navegação; - Avaliar os possíveis impactos do trânsito de embarcações e ruídos subaquáticos sobre a população de botos na Baía de Guanabara; - Avaliar os resultados do monitoramento da intensidade sonora de forma constante e ágil, confrontando com dados pretéritos sobre os níveis de ruídos e o uso do habitat pelo boto; - Apresentar ao INEA, semestralmente, os resultados do monitoramento de intensidade sonora e os possíveis impactos sobre a população de botos na Baía de Guanabara. **Decisão:** Averbção aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). 8. **E-07/200.356/97 – Laboratórios B. Braun S.A. –**



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 22/09/2014**

Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN020824), para inclusão das atividades licenciadas pela LI IN018584 referentes à ampliação da unidade de fabricação de soluções parenterais, passando **de:** “*Fabricação e comercialização de soluções parenterais (60.000.000 de unidades/ano), dispositivos médicos termoplásticos (85.000.000 de unidades/ano), montagem de equipamentos de uso médico-hospitalar (14.000 de unidades/ano) e operação de central de geração de energia composta por 03 geradores de (3x) 1.500 KVA movidos à diesel*”, **para:** Fabricação e a comercialização de soluções parenterais (85.000.000 de unidades/ano); dispositivos médicos termoplásticos (85.000.000 de unidades/ano); montagem de equipamentos de uso médico-hospitalar (14.000 de unidades/ano) e a operação de central de geração de energia composta por 3 (três) geradores de 1500 kVA, cada, movidos a diesel. **Decisão:** Averbação aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). **9. E-07/502.546/09 – Areal Del Rey Extração de Areia Ltda. – Requerimento:** Renovação da Licença de Operação (LO IN002127), para atividade de extração de areola/areia/argila (DNPM 890608/06). **Decisão:** Renovação aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **10. E-07/502.347/11 – AMB CCP Rio Guandu Empreendimentos Imobiliários Ltda. – Requerimento:** Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN017763) do Polo de Logística de Queimados para: **(i)** Prorrogação do prazo de validade da LPI IN017763; **(ii)** Alteração da razão social, passando **de:** “*AMB CCP Rio Guandu Empreendimentos Imobiliários Ltda.*”, **para:** Prologis CCP Rio Guandu Empreendimentos Imobiliários Ltda.; **(iii)** Alteração na redação do endereço, sendo que a área é a mesma tanto em localização como em extensão, passando **de:** “*Rua João Soares, S/N - lote 13, quadra S - São Roque, Município de Queimados*”, **para:** Gleba 3, Estrada RJ - 109, fundos para a margem esquerda do Rio Guandu, Queimados - RJ. **Decisão:** Averbação aprovada, conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI/DILAM). **11. E-07/200.784/06 – Globo Comunicações e Participações S.A. –** Processo retirado de pauta a pedido da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM). **12. E-07/500.950/11 – Secretaria de Estado do Ambiente – ETE Alcântara –** Processo retirado de pauta a pedido do Vice-Presidente, para fins de vistas. **13. E-07/502.677/11 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua –** **Requerimento:** Renovação de Licença Prévia e de Instalação do Condomínio



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 22/09/2014**

Industrial II Santo Antônio de Pádua (LPI IN18478), Município de Santo Antônio de Pádua e anuência para instalação do canteiro de obras da Secretaria do Estado do Ambiente na área do empreendimento (processo E-07/501.903/12) Decisão: Renovação aprovada, conforme considerações do Superintendente Regional do Baixo Paraíba do Sul. Também de acordo com a manifestação do Superintendente foi aprovada a instalação do canteiro de obra, objeto da LPI IN022496 na área do empreendimento, em conjunto com a implantação do Condomínio. **14. E-07/002.03901/14 – Minita Mineração Ltda. ME –** Requerimento: Licença de Operação para a atividade de extração de areia com o auxílio de balsa e bomba, no leito do Rio Piabanha. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações do representante da Superintendência Regional do Piabanha. **15. E-07/503.805/09 – Elisângela de Fátima F. Motta ME –** Requerimento: Licença de Operação, para a extração de areia no leito do rio Preto. Decisão: Licença indeferida, conforme considerações do Representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul. O Conselho Diretor determinou a comunicação ao IBAMA sobre a decisão de indeferimento. **16. E-07/508.806/12 – Areal Vale Verde do Paraíba 2146 Ltda. –** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN022978), para inclusão da poligonal DNPM 890.359/14 e a exclusão da poligonal DNPM 890.250/99. Decisão: Averbação aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul. **17. E-07/002.08605/14 – P.L.A. Areal de Quatis Ltda. ME –** Requerimento: Licença de Operação, para extração de areia no leito do Rio das Pedras. Decisão: Licença aprovada, conforme considerações do Representante da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul. **18. E-07/508.944/12 – Petrobrás Transportes S.A – TRANSPETRO –** Por solicitação da Diretora de Licenciamento Ambiental, o processo foi incluído na pauta. Requerimento: Prorrogação do prazo de validade da Autorização Ambiental (AA IN27017), válida até 22/09/14, para operação *Ship to Ship* em Angra dos Reis. Decisão: Prorrogação aprovada por 30 (trinta) dias. Conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM) e após a análise e aprovação da Procuradoria do INEA, constatou-se que o instrumento da Autorização Ambiental é adequado. **19. E-07/503.908/12 – HM Coutinho Petróleo –** Por solicitação da Diretora de Licenciamento Ambiental, o processo foi incluído na pauta. Requerimento: Manifestação quanto ao atendimento pela empresa ao estabelecido pelo CONDIR na sua 236ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO CONDIR DO
DIA 22/09/2014**

10.02.14 (avaliar “a possibilidade de regularização de áreas adjacentes a sua propriedade”). A requerente informou que não foi possível realizar as intervenções solicitadas, razão pela qual sugeriu a implantação de projeto de reflorestamento no Parque Municipal de Eng. Pequeno. Decisão: O Conselho Diretor tomou ciência do assunto e manifestou-se favoravelmente à proposta da empresa. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente Marco Aurélio Damato Porto agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os representantes do Instituto Estadual do Ambiente – Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2014.

MARCO AURÉLIO DAMATO PORTO
Vice-Presidente
Presidindo a reunião do Conselho

DANIEL CORTEZ DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Administração e Finanças

DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE
Representante do Diretor de Biodiversidade
e Áreas Protegidas

MOEMA VERSIANI ACSELRAD
Representante da Diretora de Gestão das Águas e do
Território

CIRO MENDONÇA DA CONCEIÇÃO
Diretor de Informação, Monitoramento e
Fiscalização

ANA CRISTINA HENNEY
Diretora de Licenciamento Ambiental

FERNANDO ANTONIO DE F.
MASCARENHAS
Diretor de Recuperação Ambiental



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente